



DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

ASSUNTO: INSCRIÇÃO – CURSO DE TREINADORES DE GRAU 3 - 2026

1. ORGANIZAÇÃO

O CURSO DE TREINADORES DE ANDEBOL DE GRAU 3 - 2026 É ORGANIZADO PELA FEDERAÇÃO ANDEBOL DE PORTUGAL

A responsabilidade de regulamentação do curso compete à Federação de Andebol de Portugal, através do seu Departamento de Formação, a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade.

O curso realiza-se no âmbito do Programa Nacional de Formação de Treinadores, de acordo com o estipulado na Lei n.º 106/2019 de 06 de setembro e de acordo com o estipulado pela European Handball Federation (EHF).

Todo o processo será coordenado pelo Departamento de Formação da Federação.

- **Diretor do curso** – Luís Santos.
- **Coordenação Administrativa e Logística** – Marco Santos.

2. CALENDARIZAÇÃO E ESTRUTURA CURRICULAR

2.1. CALENDARIZAÇÃO

O Curso tem a duração total de **196h** e decorre entre **02 de maio de 2026 e 22 de novembro de 2026**.

2.1.1. Apresentação do Curso - 02 de maio de 2026.

2.1.2. Componente Geral – 52 horas - Regime híbrido (online e presencial).

2.1.3. Componente Específica – 146 horas - Regime híbrido (online e presencial).

2.2. ESTRUTURA MODULAR

1.º Módulo (Online) - 02 de maio a 29 de junho de 2026

- Sábados (09h00–13h00)
- Segundas-feiras (20h00–23h00)

2.º Módulo (Presencial) - 06 a 15 de julho de 2026

- Regime de internato, com sessões diárias entre as 09h00 e as 23h00

3.º Módulo (Presencial) - 28 a 30 de agosto de 2026

- Regime de internato, com sessões diárias entre as 09h00 e as 23h00

4.º Módulo (Online) - 05 de outubro a 16 de novembro de 2026

- Sábados (09h00–13h00)
- Segundas-feiras (21h00–23h00)

*As datas indicadas poderão sofrer alterações por motivos de força maior ou por necessidades organizativas devidamente fundamentadas.

2.3. ESTRUTURA CURRICULAR

UNIDADE DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
COMPONENTE GERAL – 50H	
U.F. 4 - ANTIDOPING	2H
U.F. 5 - FISILOGIA DO DESPORTO	10H
U.F. 6 - PSICOLOGIA DO DESPORTO	10H
U.F. 7 - NUTRIÇÃO NO DESPORTO	4H
U.F. 8 - BIOMECÂNICA DO DESPORTO	8H
U.F. 10 - GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO DESPORTO	8H
U.F. 11 - SEMINÁRIOS TEMÁTICOS	8H
COMPONENTE ESPECÍFICA – 146H	
A1 - ENQUADRAMENTO INICIAL	11H30m
A2 - PLANEAMENTO	27H30m
A3 - COMPONENTES DO JOGO	33H
A4 - MÉTODOS E SISTEMAS DE JOGO	40H
A5 - ÁREA CONDICIONAL/COORDENATIVA	15H
A6 - ÁREA PSICOLOGIA/PEDAGOGIA	10H30m
A7 - ÁREA DO CONHECIMENTO TEÓRICO	8H30m

3. CANDIDATURAS

Podem candidatar-se a frequentar o Curso de Treinador de Grau 3 todas as pessoas de ambos os sexos que, cumulativamente, preencham as seguintes condições:

1. Idade mínima 21 anos;
2. Título Profissional de Treinador/a de Desporto da Modalidade de Grau II com desempenho efetivo de 1 ano ou uma época desportiva com a duração mínima de 6 meses;
3. Escolaridade mínima obrigatória, em função da data de nascimento;

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos:

- 4º ano – Para indivíduos nascidos até 31/12/1966.
- 6º ano – Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980.
- 9º ano – Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002.
- 12º ano – Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo de 2009/2010, no 1º e no 2º ciclo do ensino básico, ou no 7º ano de escolaridade.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Sempre que o número de candidaturas exceda o limite máximo regulamentarmente previsto (24 formandos), a seleção será efetuada por ordem sequencial de prioridade, de acordo com os seguintes critérios:

1. Candidatos(as) que comprovem, mediante declaração emitida e assinada pela direção do respetivo clube, o exercício de funções de treinador(a), na época desportiva 2026/2027, em competição cuja regulamentação exija a posse de Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD) de Grau III (PO.02, PO.03, PO.04 e PO.10).
2. Candidatos(as) cuja equipa, na época desportiva 2025/2026, se encontre a disputar fase da competição que atribua subida de divisão às provas PO.02, PO.03, nas quais é exigida, para o exercício da função de treinador(a), a posse de TPTD de Grau III.
3. Candidatos(as) que tenham sido admitidos ao processo de candidatura ao Curso de Grau 3 – 2025 e não tenham sido selecionados, desde que manifestem formalmente interesse na frequência da edição de 2026.
4. Treinadores(as) integrados no Corpo Técnico das Seleções Nacionais ou Regionais (Selecionadores, Diretores Técnicos Regionais ou funções equivalentes devidamente comprovadas).
5. Situações de caráter excecional, devidamente fundamentadas, serão apreciadas e decididas pela Direção da Federação de Andebol de Portugal.

Sempre que se revele necessário, poderá ser realizada entrevista individual, por videoconferência, com caráter complementar de validação curricular.

5. TAXAS E PROPINA

5.1. TAXA DE CANDIDATURA

1. Candidatos(as) residentes em Portugal e com inscrição ativa como treinador(a) na Federação de Andebol de Portugal (FAP): **25€***
2. Candidatos(as) residentes fora de Portugal e sem inscrição ativa como treinador(a) na FAP: **100€***

**A taxa de candidatura será devolvida aos(às) candidatos(as) não admitidos(as), por transferência bancária, para o IBAN indicado no processo de candidatura, no prazo máximo de 15 dias úteis após comunicação do resultado.*

5.2. PROPINA DO CURSO

A propina do Curso é no valor de **800€**, e inclui:

- Alimentação nas sessões presenciais durante os 15 dias (pequeno-almoço, almoço, jantar e coffee-break)
- Estadia em quarto single/duplo (12 noites)
- Acesso à totalidade do curso
- Licença XPS-Organizer durante 12 meses e 1 mês de Analyser
- Material didático
- Seguro
- Diploma e certificado de habilitações

A aceitação (ou não aceitação) da inscrição no curso será comunicada formalmente a cada candidato(a) por e-mail, **até 08 de abril de 2026**.

6. PAGAMENTO DA PROPINA

O pagamento da propina pode ser efetuado na totalidade ou de forma faseada, nos seguintes termos:

1. **1.ª parcela** – no ato de inscrição, após confirmação de aceitação: **200€**
2. **2.ª parcela** – até **01 de maio de 2026**: **200€**
3. **3.ª parcela** – até **01 de junho de 2026**: **200€**
4. **4.ª parcela** – até **01 de julho de 2026**: **200€**

O incumprimento dos prazos de pagamento poderá implicar a impossibilidade de continuidade na frequência do curso.

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus clubes filiados deste Comunicado.

Lisboa, 24.02.2026

A DIREÇÃO